DECRETO N.º 104/2024
DATA: 22/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
45141 João Artemio Marin Beltrame	Médico Veterinário	27/01/2021
45151 Paulo Sérgio de Ramos	Oficial Administrativo	18/01/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de posse do referido servidor, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal